

ASSUNTO: Impugnação ao Edital REFERENTE:

Pregão Eletrônico nº 05/2020

OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento de software e Sustentação de sistemas para os principais sistemas informatizados que darão sustentação às áreas finalísticas do Instituto de Tecnologia da Informação – ITI.

EMPRESA QUESTIONADORA: CAST

ANÁLISE aos questionamentos (RESPOSTA DO ITI):

1. Prezado, de acordo com o item 4.13. Requisitos de Formação da Equipe do Termo de Referência, entendemos que os documentos lá elencados não serão solicitadas no momento de apresentação da habilitação de acordo com o item 9 do Edital. Está correto tal entendimento?

Resposta: Sim.

- 4.12.1 Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA ao fiscal do contrato designado pelo ITI, em formato digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o inicio efetivo do exercício, todos os currículos dos profissionais envolvidos no **serviço de Desenvolvimento de Software**;
- 4.12.2 Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA ao fiscal do contrato designado pelo ITI, em formato digital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o inicio efetivo do exercício, todos as Certificações dos profissionais envolvidos no **serviço de Desenvolvimento de Software**;
- 4.12.3 Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA ao fiscal do contrato designado pelo ITI, em formato digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o inicio efetivo do exercício, todos os currículos dos profissionais exercendo as atividades de **Sustentação de sistemas.**
- 4.12.4 Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA ao fiscal do contrato designado pelo ITI, em formato digital, no prazo máximo de 90

(noventa) dias após o inicio efetivo do exercício, todos as Certificações dos profissionais exercendo as atividades de **Sustentação de sistemas.**